

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.879 - DE 16 DE JANEIRO DE 2.003

REVOGA A LEI Nº 1.574, DE 16/07/98, QUE TRATA DA CESSÃO DE USO EM COMODATO, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, Nº 190, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2.003, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI:

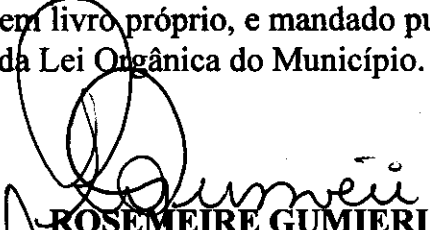
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.574, de 16 de julho de 1.998, a qual prorroga por mais 10 (dez) anos a cessão de uso em comodato do prédio situado na Praça Silvio Vaz de Arruda, nº 190, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

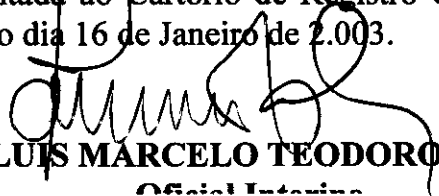
Guariba, 16 de Janeiro de 2.003.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 16 de Janeiro de 2.003.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Designado

